



## **DFK & Associados**

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Rua Ferreira Lapa, n.º 16 - B  
1150-158 Lisboa, Portugal  
Tel: 351 21 324 34 90 Fax: 351 21 342 01 48  
e-mail: dfk.lisboa@dfk.com.pt

Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 23 - A  
8000-334 Faro (Algarve), Portugal  
Tel: 351 289 805 544 Fax: 351 289 801 330  
e-mail: dfk.faro@dfk.com.pt

[www.dfk.pt](http://www.dfk.pt)

**FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.E.M.**

**PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS  
INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL - 2013**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Mm'.

## **PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL**

### **Introdução**

1. Para os efeitos do artigo 42.º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, apresentamos o nosso parecer sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2013, da FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.E.M, que incluem o balanço previsional com um total de 220.084 euros, a demonstração dos resultados previsional que apresenta um lucro de 2.352 euros, e a demonstração dos fluxos de caixa previsional.

### **Responsabilidades**

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.

3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidas nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

### **Âmbito**

4. O trabalho a que procedemos teve como objectivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efectuado com base nas Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objectivo, e consistiu:

a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:

- a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
- a adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
- a adequação da apresentação da informação previsional;

b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objectivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.



5. Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre os instrumentos de gestão previsional.

### **Parecer**

6. Com base no trabalho efectuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adoptados pela entidade.

7. Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

### **Ênfases**

8. Sem afetar o nosso parecer referido no anterior ponto 6, salientamos que:

8.1. Na sequência da publicação da Lei nº50/2012, de 31 de Agosto, deverá a empresa proceder à adaptação dos seus estatutos cumprindo com as novas exigências legais.

8.2. Face à dimensão da empresa e face ao facto de não estarem previstos investimentos nos próximos exercícios, a Administração não considerou necessária a preparação de elementos previsionais de natureza plurianual.

Faro, 08 de Janeiro de 2013



Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro (ROC 1024) em  
representação de DFK & Associados, SROC, Lda